



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 7482024812

SEXTA, 05 DE JULHO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 748

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7482024812

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal de Ananás	2
PORTARIA Nº 949/2024	2
PORTARIA Nº 950/2024	2
PORTARIA Nº 951/2024	2
PORTARIA Nº 952/2024	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024	6
► Secretaria Municipal de Saúde	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024	6

PORTARIA Nº 949/2024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás, Estado do Tocantins, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências, que prevê a licença para atividade política;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Marcicleia Alves de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu afastamento, a título de desincompatibilização, para disputar as eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização do cargo de de Auxiliar de Serviços Gerais é de 03 (três) meses para concorrer ao cargo de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor municipal Marcicleia Alves de Sousa, matrícula 255341, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer às eleições municipais de 2024, a partir de 01/07/2024, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ananás e nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto.

Art. 3º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia **05 julho de 2024**, o servidor **RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5475129, do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR(CT)**, feita através da Portaria nº 837, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 661 de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 05 dias de julho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951/2024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás, Estado do Tocantins, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências, que prevê a licença para atividade política;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **José Lindomar Dias**, ocupante do cargo de **Professor**, requereu afastamento, a título de desincompatibilização, para disputar as eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização do cargo de **Professor** é de 03 (três) meses para concorrer ao cargo de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor **JOSÉ LINDOMAR DIAS**, matrícula 5474463, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para concorrer às eleições municipais de

2024, a partir de 01/07/2024, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ananás e nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás, Estado do Tocantins, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências, que prevê a licença para atividade política;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **Rosinalva Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de **Professor**, requereu afastamento, a título de desincompatibilização, para disputar as eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização do cargo de **PROFESSOR** é de 03 (três) meses para concorrer ao cargo de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor **ROSINALVA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 39111, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, para concorrer às eleições municipais de 2024, a partir de 01/07/2024, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ananás e nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto.

Art. 3º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BRIGADISTAS DE ANANÁS - TOCANTINS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG Nº. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 211.063.121-04. Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado O SENHOR CHARLISTON DE OLIVEIRA ANTUNES, portador da cédula de RG: 9346391, PC/PA, CPF: 965.992.191-87, PIS/PASEP: 133.38986.31-8, FONE: (63) 99302-7260-, residente na Rua SÃO PEDRO nº64, Centro Ananás TO.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, contratação de serviços de BRIGADISTAS, junto à CODEC- Comando de Ações de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Ananás Tocantins, para que possa suprir as necessidades dos trabalhos de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Florestais deste Município.

Prazo- O Presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor Total do Contrato: Fica estipulado o presente contrato pelos serviços de BRIGADISTAS, pagos pelo CONTRATANTE à contratada (o) valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não ultrapassando o valor mensal de R\$: 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), sendo o valor total do contrato de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no período de 05 (CINCO) meses, conforme execução de produções das ações desenvolvidas de acordo com a moeda corrente do País.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BRIGADISTAS DE ANANÁS - TOCANTINS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG Nº. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 211.063.121-04. Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado O SENHOR LUIS SERGIO SILVEIRA CIPRIANO, portador da cédula de RG: 1.341.406, SSP/TO, CPF: 117.440.541-42, PIS/PASEP: 164.70035.59-1 FONE: (63) 99111-4702, residente na FAZENDA TERRA NOSSO SONHO, ZONA RURAL, CEP: 77.890-000 Ananás/TO.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, contratação de serviços de BRIGADISTAS, junto à CODEC- Comando de Ações de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Ananás Tocantins, para que possa suprir as necessidades dos trabalhos de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Florestais deste Município.

Prazo: O Presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: Fica estipulado o presente contrato pelos serviços de BRIGADISTAS, pagos pelo CONTRATANTE à contratada (o) valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não ultrapassando o valor mensal de R\$: 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), sendo o valor total do contrato de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no período de 05 (CINCO) meses, conforme execução de produções das ações desenvolvidas de acordo com a moeda corrente do País.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BRIGADISTAS DE ANANÁS - TOCANTINS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG Nº. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 211.063.121-04. Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado O SENHOR MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de RG: 1.616.322, SSP/TO, CPF: 117.440.541-42, PIS/PASEP: 228.02380.86-8, FONE: (63) 99258-8429, residente na Rua ALCIDES BORGES, S/N, Centro Ananás TO.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, contratação de serviços de BRIGADISTAS, junto à CODEC- Comando de Ações de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Ananás Tocantins, para que possa suprir as necessidades dos trabalhos de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Florestais deste Município.

Prazo: O Presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: Fica estipulado o presente contrato pelos serviços de BRIGADISTAS, pagos pelo CONTRATANTE à contratada (o) valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não ultrapassando o valor mensal de R\$: 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), sendo o valor total do contrato de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no período de 05 (CINCO) meses, conforme execução de produções das ações desenvolvidas de acordo com a moeda corrente do País.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS
BRIGADISTAS DE ANANÁS - TOCANTINS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG Nº. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 211.063.121-04. Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado O SENHOR WANDERSON FEIPE PEREIRA LIMA, portador da cédula de RG: 1.144.686, SSP/TO, CPF: 100.930.021-06, PIS/PASEP: 202.04944.67-2 FONE: (63) 99213-9327, residente na AVENIDA BETEL, nº 368, Centro CEP: 77.890-000 Ananás/TO.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, contratação de serviços de BRIGADISTAS, junto à CODEC- Comando de

Ações de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Ananás Tocantins, para que possa suprir as necessidades dos trabalhos de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Florestais deste Município.

Prazo: O Presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: Fica estipulado o presente contrato pelos serviços de BRIGADISTAS, pagos pelo CONTRATANTE à contratada (o) valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não ultrapassando o valor mensal de R\$: 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), sendo o valor total do contrato de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no período de 05 (CINCO) meses, conforme execução de produções das ações desenvolvidas de acordo com a moeda corrente do País.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BRIGADISTAS DE ANANÁS - TOCANTINS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG Nº. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 211.063.121-04. Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado O SENHOR LENO ALVES SODRE, portador da cédula de RG: 1.144.686, SSP/TO, CPF: 054.773.971-01, PIS/PASEP: 206.18066.04-1 FONE: (63) 99227-4279, residente na AVENIDA BETEL, nº 368, Centro CEP: 77.890-000 Ananás/TO. Aqui denominado simplesmente, CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições:

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, contratação de serviços de BRIGADISTAS, junto à CODEC- Comando de Ações de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Ananás Tocantins, para que possa suprir as necessidades dos trabalhos de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Florestais deste Município.

Prazo: O Presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: Fica estipulado o presente contrato pelos serviços de BRIGADISTAS, pagos pelo CONTRATANTE à contratada (o) valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não ultrapassando o valor mensal de R\$: 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), sendo o valor total do contrato de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no período de 05 (CINCO) meses, conforme execução de produções das ações desenvolvidas de acordo com a moeda corrente do País.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BRIGADISTAS DE ANANÁS - TOCANTINS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG Nº. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 211.063.121-04. Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado O SENHOR KAIO COELHO BARBOSA, portador da cédula de RG: 1.508.811, SSP/TO, CPF: 080.191.011-01, PIS/PASEP: 163.03543.33-3 FONE: (63) 99300-1372, residente na RUA 9 DE JULHO, nº 310, Centro CEP: 77.890-000 Ananás/TO.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, contratação de serviços de BRIGADISTAS, junto à CODEC- Comando de Ações de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Ananás Tocantins, para que possa suprir as necessidades dos trabalhos de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Florestais deste Município.

Prazo: O Presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: Fica estipulado o presente contrato pelos serviços de BRIGADISTAS, pagos pelo CONTRATANTE à contratada (o) valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não ultrapassando o valor mensal de R\$: 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), sendo o valor total do contrato de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no período de 05 (CINCO) meses, conforme execução de produções das ações desenvolvidas de acordo com a moeda corrente do País.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 210/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS
BRIGADISTAS DE ANANÁS - TOCANTINS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem parte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ N°. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, residente, nesta cidade, portador do RG N°. 527.293 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o N°. 211.063.121-04. Aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado O SENHOR JORGE GOMES DA SILVA, portador da cédula de RG: 1.504.249, SSP/TO, CPF: 097.708.391-83, PIS/PASEP: 163.20977.67-2 FONE: (63) 99265-6671, residente na RUA JOSÉ DE ALENCAR, nº 335, Centro CEP: 77.890-000 Ananás/TO. Aqui denominado simplesmente, CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições:

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, contratação de serviços de BRIGADISTAS, junto à CODEC- Comando de Ações de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Ananás Tocantins, para que possa suprir as necessidades dos trabalhos de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas Florestais deste Município.

Prazo: O Presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Valor total do contrato: Fica estipulado o presente contrato pelos serviços de BRIGADISTAS, pagos pelo CONTRATANTE à contratada (o) valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não ultrapassando o valor mensal de R\$: 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), sendo o valor total do contrato de 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no período de 05 (CINCO) meses, conforme execução de produções das ações desenvolvidas de acordo com a moeda corrente do País.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024

**SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°
09/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO.

CONTRATADO: EMPRESA SANESERVICE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.376.836/0001-50, Inscrição Estadual nº -----, com sede Rua 10, SN, Bairro - Dom Orione, CEP 77.823-250 - Araguaína/TO.

OBJETO: Contratação de pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de controle e vetores de pragas urbanas, que abrange dedetização e desratização com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para o atendimento desta Administração e Secretárias: Saúde e Educação do município de Ananás - TO.

VALOR TOTAL : R\$ 40.648,00 (Quarenta Mil Reais Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

PRAZO: O presente contrato terá vigência, com início do dia 08 de Julho de 2024 e término em 31 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2024

SOBRE CREDENCIAMENTO N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO.

CONTRATADA: P H LEAL, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.266.203/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocáiuva, N° 208, Setor central - CEP: 77.890-00 Ananás - TO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica, devidamente especializados nas áreas da saúde por meio de Profissionais em Clínico Geral (PSF), para realizar atendimento médico com consultas agendadas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ananás- TO, conforme Termo de Referência anexo - I do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MESES	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit.	Valor total
Jjnj	Médico Clínico Geral Saúde da Família (PSF), para realizar atendimento médico com consultas agendadas, procedimentos médicos Saúde da Família, na Unidade Básica de Saúde, a saber: Zona Urbana e Rural	06 meses	Unidade Básica de Saúde-SESP	40 (Quarenta horas)	R\$ 15.525,00	R\$ 93.150,00
	Valor total					R\$ 93.150,00

Médico Clínico Geral Saúde da Família (PSF), para realizar atendimento médico com consultas agendadas,

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência partir de 04 de Julho de 2024 até 31 de dezembro 2024.

Ananás - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE